



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541
Telefone: 6121053700 - <http://www.confea.org.br>

Processo: CF-06144/2020

Assunto: Contratação de Link de Internet (SEI 04601/2019)

Interessado: Networld Telecomunicações do Brasil LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2020

Unidade Gestora: GTI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2020 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A EMPRESA NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., CONFORME PROCESSOS Nº 04601/2019 E 06144/2020.

O **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN 508, Bloco A, Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, **Eng. Civ. Joel Krüger**, CPF nº 493.216.509-97, RG nº 1.840.700-0 SSP/PR, e, de outro lado, a **NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.545.482/0001-65, estabelecida no SIG Quadra 1, lote 725 parte A, Brasília - DF, 70.610-410, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Marcos André Figueiredo Chaves**, portador da cédula de identidade nº 934.277 SSP/DF, CPF (MF) nº 462.430.541-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, de acordo com o **Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2020** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constante do Processo nº 04601/2019, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do quantitativo do objeto correspondente a 25%** do contrato que tem por escopo a prestação de serviços de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a rede de dados do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea e a rede mundial de computadores - *Internet*, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de canal de comunicação de dados a ser instalado na sala técnica da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI utilizando infraestrutura de fibra-óptica, com serviço de mitigação de ataques de negação distribuída de serviços (Anti-DDoS) e fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações e condições constantes no contrato 192/2020 (0406607) e no Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no inciso II, § 2º, art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal estimado do presente Termo Aditivo passará de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) para **R\$ 3.187,50 (três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrado abaixo:

Item	Especificação do Objeto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Global
1	Serviço de Acesso IP - 500 Mb/s	1	R\$ 2.562,50	R\$ 54.837,50
2	Serviço de Anti-DDoS	1	R\$ 625,00	R\$ 13.375,00
3	Serviço de Instalação	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL			R\$ 68.712,50	

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá a conta orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.037 - Serviços de Internet do Centro de Custos: 9.03.09.04 - SUINF Atividades de Tecnologia da Informação.

4.2. Nos exercícios seguintes caso haja prorrogação, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Anual, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa, e em havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais condições pactuadas anteriormente e não alteradas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União - D.O.U. para que se torne eficaz.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 08/02/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE FIGUEIREDO CHAVES, Usuário Externo**, em 08/02/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 09/02/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=639473&infra_sist...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0557406** e o código CRC **B9809748**.

Referência: Processo nº CF-06144/2020

SEI nº 0557406